

INDICAÇÃO N.º 130/2017

Senhor Presidente

A Vereadora que o presente subscreve, valendo-se do uso de suas prerrogativas previstas por meio dos dispositivos inseridos no art. 99 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Tibagi, após a indispensável leitura desta proposição objetivando o pleno conhecimento de seu conteúdo por parte do Soberano Plenário, promove a presente **INDICAÇÃO**, a qual possui cunho legislativo e deverá ser endereçada ao conhecimento do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que seja realizada a verificação dos extintores de incêndio nas escolas Municipais, bem como treinamento e implantação de Brigadas de Incêndio.

JUSTIFICATIVA

Salientamos que a formação de brigadistas é de fundamental importância para o ambiente escolar, pois trata-se de um grupo organizado e capacitado para atuar na prevenção, abandono e combate a um princípio de incêndio. Além disso, esse grupo também recebe orientações sobre primeiros socorros à possíveis vítimas, trazendo maior segurança a toda a comunidade escolar.

São essas razões que oportunizam esta reivindicação que deverá ser endereçada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que promova as determinações necessárias e viáveis

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Tibagi, em 06 de junho de 2017.

CECILIA NANUZI PAVESI
Vereadora